PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO ANUAL DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e demais órgãos competentes, a realizar a atualização anual das informações relativas aos projetos sociais mantidos pelo Município, nos canais oficiais de comunicação, em especial no site institucional da Prefeitura e no Portal 156.

Art. 2º As informações de cada página a serem disponibilizadas e atualizadas deverão conter, no mínimo:

I – público-alvo atendido pelo projeto social;

II – número de vagas ofertadas;

III – valores de bolsas ou auxílios, quando houver;

IV – número de contato atualizado para informações;

V – endereço e local de funcionamento;

VI – endereço para cadastro presencial e informações sobre o preenchimento de vagas;

VII – data da última atualização realizada;

VIII – lei ou ato normativo que criou ou autorizou o respectivo projeto social.

Art. 3º É vedada a manutenção ou divulgação de informações desatualizadas referentes a gestões anteriores, de modo a assegurar a transparência, a credibilidade e facilitar o acesso da população aos programas em vigor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 01 de Setembro de 2025

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.09.01 16:17:33 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar maior transparência e acessibilidade às informações sobre os projetos sociais executados pelo Município de Boa Vista. Atualmente, muitos cidadãos encontram dificuldade em identificar dados atualizados sobre os programas disponíveis, o que compromete o acesso da população a direitos e benefícios sociais, mesmo entrando em contato com o Portal 156 via ligação telefônica, ou indo aos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Com a atualização periódica e oficial das informações, a população terá acesso a dados confiáveis e organizados, possibilitando melhor acompanhamento, participação e utilização dos serviços sociais oferecidos. Trata-se, portanto, de medida que reforça a cidadania, a transparência pública e a eficiência administrativa.

Boa Vista/RR, 01 de Setembro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253

Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.09.01 16:21:23 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista